



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

EDITAL 02/2022

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS DISCENTES NO COLEGIADO DA UNIDADE
ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JATAÍ- UFJ**

A COMISSÃO ELEITORAL, eleita pela Chefia da UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, usando de suas atribuições e de acordo com os Artigos 10 e 16 (capítulo II), Artigos 42, 43 e 44 (seção IV) do Regimento Geral da UFG, faz saber, pelo presente que tendo em vista que não houve chapa inscrita, estão **REABERTAS** nos dias **22, 23 e 24 de novembro de 2022**, as **inscrições para representantes dos discentes no Colegiado da Unidade de Ciências Sociais Aplicadas da UFJ**, visando ao preenchimento de vaga, informada no quadro abaixo, com mandato de 1 (um) ano.

Categoria	Discente
Número de vaga	01 titular e 01 suplente
	Posse Imediata

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever os estudantes de graduação do Curso de Direito da UFJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas nas seguintes datas: dias 22, 23 e 24 de novembro, pelo e-mail da UACSA: sociaisaplicadas@ufj.edu.br

1.3 Para as atribuições de que trata este edital, será permitida uma recondução, por igual período.

1.4. O candidato inscrever-se-á especificamente para o cargo de representação da categoria nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2022.

1.4.1. A ficha de inscrição - Anexo I deste edital - devidamente preenchida e assinada pelo titular (documento escaneado ou com assinatura eletrônica) deverá estar em anexo ao e-mail que deverá estar com o ícone "Assunto" especificado ("*Inscrição para eleição de representante para o Colegiado da UACSA - discente*").

1.4.2. A divulgação da homologação pela Comissão Eleitoral dos candidatos inscritos ocorrerá no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

dia 25 de novembro de 2022 na página eletrônica da UACSA: <https://csociais.jatai.ufg.br/>

2. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

2.1. Poderão votar os discentes do Curso de Direito da UACSA da UFJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas.

2.4. A cédula eleitoral apresentará as chapas/candidatos por ordem alfabética e posição vertical dos nomes dos candidatos à representação titular.

3. DO INÍCIO E DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO:

3.1. A votação ocorrerá no seguinte dia e horário: Prédio do Curso de Direito, sala 15, dia 30 de novembro de 2020 (quarta-feira), das 14:00h às 19:30h.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão Eleitoral designada pela Chefia da UACSA e homologada pelo Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, é composta pelo Professor Phillippe Cupertino Saloum e Silva (presidente), a técnica-administrativa em educação Fabiana Ferreira Santana e pela discente Angélica Freitas.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. A apuração será no dia 30 de novembro de 2020, às 19:40h, na sala 15 do Prédio do Curso de Direito, com a presença da Comissão Eleitoral e fiscalizada pelos candidatos.

5.2. A apuração da eleição será procedida pela Comissão Eleitoral, encaminhando o resultado mediante ata, acompanhado do resultado do escrutínio à Chefia da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas.

6. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico da UACSA: csociais.jatai.ufg.br.

6.2. Serão eleitos os candidatos mais votados, em ordem decrescente de número de votos, até o número total de vagas da categoria correspondente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

6.3. Em caso de afastamento, falecimento ou conclusão de curso, ou outros motivos que impeçam o titular a continuar representando a categoria no Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, antes do término do mandato, o mesmo será substituído pelo seu suplente.

6.4. É de 24 (vinte e quatro horas) o prazo para interposição de recursos sobre a eleição, a contar da divulgação do resultado.

6.5. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado à Chefia da Unidade, para homologação e designação dos candidatos eleitos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo eleitoral.

Jataí, 22 de novembro de 2022

**Prof. Phillipe Cupertino Saloum e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral**

**Fabiana Ferreira Santana
Membro Técnica Administrativa da Comissão Eleitoral**

**Angélica Ferreira de Freitas
Membro Discente da Comissão Eleitoral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA
UACSA**

Nome da Chapa:

Nome do Candidato a Representante Titular:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

Nome do Candidato a Representante Suplente:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

Assinatura do/a Candidato/a Titular

Assinatura do/a Candidato/a Suplente